GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-011969.989.26-8 (ref. TC-020910.989.25-0 e TC-005154.989.23-0) – Embargos de Declaração.
Embargante: Danilo Alborghetti – Ex-Presidente da Câmara do Município de Pederneiras.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Pederneiras, relativas ao exercício de 2023.
Responsável: Danilo Alborghetti (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 24/06/26, que negou provimento a Recurso Ordinário apresentado em face da decisão, publicada no DOE-TCESP de 19/09/25, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea "c", e §1º, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogados: André Mário Goda (OAB/SP nº 125.325), Júlio César Monteiro (OAB/SP nº 196.043), Pedro Enrique de Santana Biz (OAB/SP nº 332.715) e Maurício Possebon Neto (OAB/SP nº 98.874).
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO. CONTAS ANUAIS DE CÂMARA MUNICIPAL. IRREGULARIDADE. OMISSÃO E OBSCURIDADE INEXISTENTES. REJEIÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto da Conselheira Substituta - Auditora Silvia Monteiro, Relatora, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Antonio Carlos dos Santos e Samy Wurman, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 05 de agosto de 2026, preliminarmente conheceu dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto da Relatora, inserido aos autos, rejeitou-os.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 05 de agosto de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SILVIA MONTEIRO – Relatora

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-0IF9-6K85-6C69-4BT1